

S.I.A. Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205.050
Telefone: 0800-642-9782 - www.anvisa.gov.br

EDITAL Nº 16/GEDEP/GGPES/DIRE1/ANVISA, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Processo nº 25351.911807/2021-53

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Portaria n. 1.596/ANVISA de 08 de agosto de 2016, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado à concessão de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE) da Gerência de Orçamento e Finanças – GEFIC, vinculada à Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira – GGGAF.

Das Disposições Iniciais

1. O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a selecionar profissional para receber Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE) da Gerência de Orçamento e Finanças – GEFIC, vinculada à Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira – GGGAF.

1.1. A concessão da Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE) da Gerência de Orçamento e Finanças – GEFIC, vinculada à Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira – GGGAF é restrita a ocupantes dos cargos efetivos públicos federais de níveis superior e intermediário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE ou de carreiras ou planos especiais similares do Governo Federal.

2. Os prazos para a realização deste Processo Seletivo estão descritos no Anexo I deste Edital.

2.1. No interesse da Administração, os prazos poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante nova publicação.

3. Os servidores selecionados para receber as gratificações de que tratam este Edital serão lotados na sede da Anvisa, em Brasília-DF.

Das Gratificações

4. Serão disponibilizadas 2 (duas) gratificações, sendo:

4.1. Uma gratificação de nível superior;

4.2. Uma gratificação de nível intermediário

Das Atribuições

5. São atribuições inerentes às gratificações que tratam este Edital:

5.1. Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e orientações expedidas pelo órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal (Sipof), bem como acompanhar os seus cumprimentos no âmbito da Anvisa;

- 5.2. Manter atualizadas as informações sobre gestão e execução dos planos, programas e ações governamentais sob a responsabilidade de seu órgão setorial no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP);
- 5.3. Atuar no planejamento e programação orçamentária da Anvisa;
- 5.4. Participar da interlocução entre o órgão setorial e os órgãos centrais de planejamento e orçamento;
- 5.5. Participar das atividades relacionadas a elaboração da proposta do órgão setorial para os projetos de lei de diretrizes orçamentárias e orçamentária anual;
- 5.6. Monitorar a execução orçamentária e financeira, identificar as necessidades de alterações orçamentárias e realizar os procedimentos para a proposição dessas alterações aos órgãos centrais, quando couber.

Da Remuneração

6. O valor da GSISTE de nível superior é de R\$ 3.158,00, que será somado à remuneração bruta recebida pelo servidor, até o limite de R\$ 14.434,00 (Anexo XVIII da Lei nº 13.464/2017).
7. O valor da GSISTE de nível intermediário é de R\$ 2.022,00, que será somado à remuneração bruta recebida pelo servidor, até o limite de R\$ 9.402,00 (Anexo XVIII da Lei nº 13.464/2017).

Dos requisitos

8. São requisitos para recebimento da gratificação de nível superior:

Requisitos Obrigatórios
Ser titular de cargo de provimento efetivo, de nível superior, regido pela Lei 8.112/90, do PGPE ou de carreiras ou planos especiais similares do Governo Federal
Não estar em estágio probatório
Possuir conhecimento de legislação de Orçamento e Finanças da administração pública federal
Possuir experiência profissional em atividades de planejamento orçamentário e/ou execução orçamentária e financeira
Requisitos Desejáveis
Possuir experiência em Excel intermediário, como elaboração de tabelas dinâmicas e gráficos
Possuir experiência profissional nos principais comandos e operações dos sistemas estruturantes relativos ao Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal (Sipof) – SIOP, SIAFI, SIASG/Comprasnet Contratos e Tesouro Gerencial
Possuir experiência em atividades de competência de órgão setorial do Sipof

9. São requisitos para recebimento da gratificação de nível médio:

Requisitos Obrigatórios
Ser titular de cargo de provimento efetivo, de nível médio, regido pela Lei 8.112/90, do PGPE ou de carreiras ou planos especiais similares do Governo Federal
Não estar em estágio probatório
Possuir conhecimento de legislação de Orçamento e Finanças da administração pública federal
Possuir experiência profissional em atividades de planejamento orçamentário e/ou execução orçamentária e financeira

Requisitos Desejáveis

Possuir experiência em Excel intermediário, como elaboração de tabelas dinâmicas e gráficos

Possuir experiência profissional nos principais comandos e operações dos sistemas estruturantes relativos ao Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal (Sipof) – SIOP, SIAFI, SIASG/Comprasnet Contratos e Tesouro Gerencial

Possuir experiência em atividades de competência de órgão setorial do Sipof

Das Inscrições

10. Somente serão admitidas inscrições via Internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível nos links:

10.1. Para a gratificação de nível superior: <https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/795612?lang=pt-BR>.

10.2. Para a gratificação de nível médio: <https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/855275?lang=pt-BR>.

11. As inscrições deverão ser solicitadas no período de 23/6/2021 a 09/7/2021.

11.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 09/7/2021, horário de Brasília.

11.2. No momento da inscrição, o candidato deverá fazer upload do seu currículo profissional, preferencialmente do Banco de Talentos do Sigepe no formulário.

12. Não serão admitidas inscrições condicionais, nem as enviadas fora do prazo, bem como quaisquer outras que não atendam aos termos deste regulamento.

13. A inscrição neste Processo Seletivo implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital.

14. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que encaminhada para o e-mail atendimento.ggpes@anvisa.gov.br, com a devida motivação.

Do Processo Seletivo

15. A seleção será composta por duas fases:

15.1. Fase 1: análise curricular;

15.2. Fase 2: entrevistas

Da Análise Curricular

16. Fase de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os currículos recebidos para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis e a seleção dos candidatos para a fase de entrevistas.

17. Os candidatos que não cumprirem os requisitos obrigatórios para cada vaga previstos nos itens 8 e 9 deste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

18. Os currículos dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios serão pontuados de acordo com os critérios descritos no item 27 deste Edital.

18.1. Serão consideradas, para fins de análise curricular, as informações contidas no formulário eletrônico de inscrição e no currículo enviado no momento da inscrição do candidato.

19. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e serão

selecionados até 5 (cinco) candidatos dentre os 15 mais bem colocados para cada vaga, respeitando os empates de última posição, para a fase de entrevistas, que serão convocados por meio de Edital e mensagens de correio eletrônico.

Das Entrevistas

20. Fase em que serão realizadas as entrevistas com os candidatos selecionados na etapa de análise curricular pela GGPES.

21. Excepcionalmente, após a análise curricular, a realização das entrevistas poderá ser dispensada, mediante justificativa fundamentada da Diretoria demandante.

22. As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência ou outro meio de comunicação estipulado pela unidade de gestão de pessoas.

23. Após a realização das entrevistas, a escolha do candidato compete ao gestor da área demandante, seguida da aprovação do respectivo Gerente-Geral.

24. A realização da entrevista não garante a aprovação de um dos candidatos.

24.1. Na hipótese de não ter sido selecionado nenhum dos candidatos participantes, a Diretoria demandante poderá solicitar a abertura de nova seleção.

25. Cumprida a etapa de entrevistas, será publicado o Edital de resultado do Processo Seletivo.

Da Pontuação

26. Os requisitos obrigatórios possuem caráter eliminatório e classificatório e os requisitos desejáveis possuem caráter classificatório.

27. Os requisitos obrigatórios e desejáveis para as gratificações de nível superior e médio serão pontuados conforme a tabela a seguir:

Requisito Obrigatório	Modelo de resposta I		Modelo de resposta II			
	Sim	Não	Acima de 5 anos	De 2 a 5 anos	Até 2 anos	Não possui
Possui conhecimento sobre legislação de Orçamento e Finanças da administração pública federal?	1	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional em atividades de planejamento orçamentário e/ou execução orçamentária e financeira?	NSA	NSA	2	1,75	1,5	0
Requisito Desejável	Sim	Não	Acima de 5 anos	De 2 a 5 anos	Até 2 anos	Não possui
Possui experiência em Excel intermediário, como elaboração de tabelas dinâmicas e gráficos?	NSA	NSA	1,25	0,75	0,5	0
Possui experiência profissional anterior no Sistema SIOP?	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui experiência profissional anterior no Sistema SIAFI?	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui experiência profissional anterior no Sistema SIASG/Comprasnet Contratos?	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui experiência profissional anterior no Sistema Tesouro Gerencial?	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0

Possui experiência em atividades de competência de órgão setorial do Sipof?	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
---	-----	-----	------	-----	------	---

*NSA: Não se aplica

Das Disposições Finais

28. Para a percepção das gratificações que tratam este Edital, o servidor deve estar em exercício na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

28.1. Caso o servidor selecionado não seja integrante do quadro da Anvisa, este deverá ser cedido para a Agência, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.112/90.

29. Os candidatos que não pertencem ao quadro da Anvisa deverão consultar a unidade de movimentação do respectivo Órgão de origem para verificar a legislação e políticas de movimentação específicas do seu cargo, carreira e Órgão, além de assegurar-se, previamente à participação no processo seletivo, quanto à possibilidade de movimentação.

30. A falta do candidato a qualquer uma das fases implicará em sua eliminação.

31. A existência de um único candidato para a vaga não garante a sua aprovação no Processo Seletivo.

32. O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

33. Os Editais e demais atos referentes a este Processo Seletivo serão divulgados no Boletim de Serviço disponibilizado na Intravisa e no Portal do Anvisa.

34. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

35. As informações prestadas no decorrer deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato e a não veracidade, por dolo ou culpa, acarretará exclusão da seleção ou anulação do ato de nomeação, se já efetivado, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

36. A ANVISA não custeará despesas com diárias e passagens para o candidato participar do Processo Seletivo.

37. Os casos omissos serão resolvidos pela unidade de gestão de pessoas.

38. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH

GERENTE-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por **Danitza Passamai Rojas Buvnich, Gerente-Geral de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1482597** e o código CRC **5C908BA9**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Prazo para inscrições	23/6 a 09/7
Análise curricular	12 a 21/7
Convocação para entrevistas	26/7
Realização das entrevistas	28 a 03/8
Publicação e homologação do resultado	09/8

Referência: Processo nº 25351.911807/2021-53

SEI nº 1482597